



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS ,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei Nº 41/2019

EMENTA: Institui no Município de Quissamã o
Dia Municipal de Conscientização e
Enfrentamento à Fibromialgia.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos emitiu em 05 de junho de 2019 parecer opinando favorável ao Projeto de Lei indicado acima, que versa sobre a instituição no Município de Quissamã do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia

Naquela oportunidade, ficou registrado que após a aprovação pelo plenário sobre os aspectos constitucionais e legais, esta comissão somente iria se pronunciar acerca de aspectos lógicos e/ou gramaticais, caso fosse necessário.

Pois bem,



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

O referido Projeto de Lei foi devidamente aprovado em plenário em sessão realizada em 19 de junho (1º turno) e 26 de junho (2º turno) por unanimidade dos vereadores presentes.

Embora tal Projeto tenha sido remetido ao Poder Executivo Municipal para adoção das medidas de praxe, foi solicitado por esta Casa Legislativa por ocasião do ofício 146/2019, requerimento atendido através do ofício nº 280/2019 por conta de ulterior constatação de erros materiais que reclamavam pela devida retificação na ementa e nos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, bem como a exclusão do artigo 9º, conforme projeto de lei anexo.

Entende esta Comissão que as alterações propostas merecem receber nova redação com vista a permitir que o vetor axiológico destas normas sejam efetivamente alcançados, evitando assim obscuridade ou contradição superveniente.

Pelo exposto, o respectivo Relator desta Comissão **SUGERE** ao plenário a retificação dos dispositivos transcritos acima nos termos do Artigo 75 do Regimento Interno.

É o parecer.

Em, 21 de agosto de 2019.

Comissão:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____